LEI Nº 2738/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1201.4.129.3190.16.....R$ 35.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.30.....R$ 20.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.14.....R$ 20.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.39.....R$ 470.000,00
02.04.01.08.243.0403.4.033.3190.11.....R$ 30.000,00
Total.....575.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01.10.122.1201.4.128.3190.11.....R$ 7.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3190.04.....R$ 9.500,00
02.12.01.10.301.1201.4.131.3390.48.....R$ 4.500,00
02.12.01.10.301.1201.4.139.3350.41.....R$ 40.000,00
02.12.01.10.301.1201.4.138.3390.39.....R$ 14.000,00
02.12.02.10.302.1203.4.175.3350.43.....R$ 141.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.36.....R$ 329.000,00
02.04.01.08.122.0404.4.028.3190.11.....R$ 10.500,00
02.04.02.08.243.0402.4.030.4490.52.....R$ 4.500,00
02.04.02.08.243.0403.4.033.3390.32.....R$ 6.000,00
02.04.02.08.243.0403.4.033.3390.36.....R$ 4.000,00
02.04.02.08.243.0403.4.033.3390.48.....R$ 5.000,00
Total.....575.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL